

Que bom que você se desafiou a praticar a escrita de redação! Neste documento, apresentamos algumas sugestões de fontes sobre o tema atual, o de abril. A ideia é lhe ajudar com o repertório sobre o tema, mas lembre-se de que você não é obrigado(a) a se basear apenas nessas fontes! Sinta-se à vontade para utilizar seu próprio repertório e fazer outras pesquisas.



## Repertório sociocultural

### TEMA 5: Acesso igualitário à cidade em face à arquitetura hostil no Brasil

**Obs:** atente-se ao tema. Aqui, neste documento, trouxemos algumas fontes para te ajudar a começar a pensar mais sobre o assunto em questão, mas é necessário que você preste atenção ao tema do mês e, assim, não corra riscos de tangenciá-lo ou até mesmo fugir do tema. Além disso, você não é obrigado(a) a se basear nesses repertórios. Sinta-se provocado(a) e incentivado(a) a ir além, ou seja: só queremos ajudá-lo(a) com fontes sobre o assunto de forma geral para que comece a pensar mais sobre o assunto e também para que ganhe certo repertório sobre ele. Se quiser ir além dos repertórios oferecidos aqui, opte por consultar fontes seguras!

**Dica:** pode ser interessante acessar os links presentes na fonte de cada um dos textos motivadores para ter o acesso completo aos textos de onde foram retirados.

1. Como abordar esse tema? **É fundamental relacionar o acesso igualitário à cidade e a arquitetura hostil.** Tanto a frase temática quanto os textos motivadores destacam o fato que, devido à arquitetura hostil, o acesso à cidade não é igualitário, ou seja, nem todos os habitantes de uma cidade a acessam da mesma forma;
2. Para pensar na igualdade, você pode pensar no significado dela e em sua presença na Constituição Federal:
  - “Igualdade é a ausência de diferença. A igualdade ocorre quando todas as partes estão nas mesmas condições, possuem o mesmo valor ou são interpretadas a partir do mesmo ponto de vista, seja na comparação entre coisas ou pessoas. A palavra igualdade está relacionada com o conceito de uniformidade, de continuidade, ou seja, quando há um

padrão entre todos os sujeitos ou objetos envolvidos”.  
(<https://www.significados.com.br/igualdade/>);

- “A igualdade é baseada no princípio da universalidade, ou seja, que todos devem ser regidos pelas mesmas regras e devem ter os mesmos direitos e deveres”. (<https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-equidade/diferenca-entre-igualdade-e-equidade>);

- “Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” (presente na Constituição Federal).

3. É interessante mencionar o fato de que a lei 14.489 foi promulgada em 2022 que proíbe esse tipo de intervenção arquitetônica denominada hostil. Essa lei foi batizada Lei Padre Júlio Lancellotti, já que esse religioso, defensor dos direitos da população de rua, tentou, diversas vezes, destruir instalações de arquitetura hostil na cidade de São Paulo. Esta pequena matéria explica um pouco essa questão: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/12/22/lei-padre-julio-lancellotti-que-proibe-arquitetura-hostil-e-promulgada> e ainda fala de uma causa central para a arquitetura hostil: a especulação imobiliária.
4. Esse artigo discorre a respeito do contexto histórico que permitiu a existência da arquitetura hostil, que também é denominada “arquitetura anti-mendigo”, assim como a relaciona com a especulação imobiliária, já que o afastamento promovido por esse tipo de projeto arquitetônico retira os moradores de rua de locais estratégicos, principalmente dos grandes centros da cidade, mas também afasta toda a população de compartilhar o espaço público: <https://dev.sistemanavis.com.br/2024/08/02/como-a-arquitetura-hostil-e-financiada-pela-iniciativa-privada/>
5. Essa questão de uma arquitetura que exclui todos do acesso ao espaço público, e não apenas os corpos indesejáveis, nos faz questionar o quanto o acesso igualitário à cidade é dificultado... Quem, afinal, tem direito à cidade?

6. Nesse vídeo, há uma explicação rápida a respeito da arquitetura da exclusão, outro sinônimo para arquitetura hostil, com exemplos em imagens:  
[https://www.youtube.com/watch?v=8TDU-F\\_gGI8](https://www.youtube.com/watch?v=8TDU-F_gGI8)
7. Outro termo que vale a pena conhecer é o de aporofobia: “‘Aporofobia’ é um termo usado para se referir à aversão, ao desprezo ou repúdio às pessoas desfavorecidas, em situação de pobreza ou miséria. ‘Aporo’, do grego *á-poros*, significa ‘pobre’ ou ‘sem recursos’; e ‘fobia’, medo exagerado ou intolerância. Assim, o termo entra para a lista de outros medos que acompanham a história da humanidade, como homofobia, aracnofobia e claustrofobia. Essa fobia contra as pessoas pobres tem graves consequências e fomenta os debates sociais. Afinal, produz práticas e até políticas que desprezam os indivíduos por conta de sua condição socioeconômica.” Este artigo explica como esse termo está relacionado à arquitetura hostil: <https://blog.archtrends.com/aporofobia/>
8. Mas não se esqueça de que o tema não diz respeito apenas à arquitetura hostil, mas também ao acesso igualitário à cidade. Vimos que um projeto arquitetônico que exclui faz com que determinados indivíduos, marcados socioeconomicamente, sejam ainda mais repelidos, por isso esse acesso não é igualitário. O direito à cidade, termo presente no texto II dos textos motivadores, é um bom termo para se pensar a respeito disso. Quem tem direito à cidade? O acesso à cidade é igual a todos? Para pensar um pouco a respeito disso, esse vídeo curtinho explica um pouco o que é o direito à cidade:  
[https://www.youtube.com/watch?v=ZqgWPS\\_DE98](https://www.youtube.com/watch?v=ZqgWPS_DE98)
9. Abaixo, só algumas imagens de tipos de projetos de arquitetura de exclusão (vale ressaltar o quanto, esteticamente, essas arquiteturas são tão deprimentes para o cenário da cidade):

